



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador **GILMAR LISBOA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 211/2025

Institui o Circuito de Encontros, Batalhas e Movimento da Poesia Falada (SLAM), no âmbito do Município de Araucária, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Circuito de Encontros, Batalhas e Movimento da Poesia Falada (SLAM), a ser realizada anualmente no município de Araucária, tendo como objetivos:

- I - a promoção da cultura local;
- II - o incentivo às práticas e saberes populares;
- III - o desenvolvimento e valorização da língua falada;
- VI - a valorização de escritores e poetas.

§ 1º Para a consecução do Circuito de Encontros, Batalhas e Movimento da Poesia Falada (SLAM), serão promovidas ações que incentivem a prática da poesia falada, tais como encontros, batalhas, campeonatos e outras atividades correlatas.

§ 2º Fica autorizado o uso das praças públicas e espaços públicos durante todo o ano, devendo fazer parte do calendário oficial da Secretaria Municipal de Cultura.

§ 3º As batalhas nas praças e locais públicos ocorrerão anualmente através de edições mensais entre fevereiro e outubro.

Art. 2º Os Encontros, Batalhas e Movimento da Poesia Falada (SLAM) integrarão o Calendário Oficial de Eventos do Município de Araucária.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 22 de maio de 2025.

GILMAR LISBOA DO SINDIMONT
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

JUSTIFICATIVA

O Slam de poesia é uma forma de expressão artística que tem ganhado cada vez mais espaço na cultura contemporânea, especialmente na cidade de Araucária. Essa prática combina poesia, performance e protesto, promovendo uma linguagem acessível, criativa e engajada. Segundo o artigo da Profs Educação, o Slam é uma ação que incentiva a reflexão, a expressão de opiniões e a participação ativa na sociedade, além de fortalecer a cultura local.

Ao incluir o Slam no calendário oficial do município, o projeto de lei busca valorizar a diversidade de vozes, estimular a criatividade e promover o protagonismo da cultura popular e de saberes locais, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades de comunicação, pensamento crítico e consciência social. Além disso, o Slam serve como uma ferramenta de resistência e de denúncia, permitindo que diferentes grupos expressem suas realidades, suas lutas e suas perspectivas de forma artística e impactante.

Diante do potencial do Slam de poesia de promover inclusão, cidadania e cultura de paz, é fundamental que políticas públicas apoiem e incentivem essa prática, garantindo que ela seja acessível a todos e possa cumprir seu papel de transformação social. Assim, este projeto de lei visa reconhecer o Slam como uma expressão cultural relevante, promovendo sua difusão e valorização no âmbito municipal e comunitário.

